



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O objetivo deste Termo de Referência é subsidiar a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, ENTREGA, INSTALAÇÃO/MONTAGEM, TREINAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA/REABILITAÇÃO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO**, para atender a demanda das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

1.2.O contrato ou ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2-DA JUSTIFICATIVA:

2.1.Trata-se de contratação de prioridade **ALTA**, por se tratar de aparelhos essenciais para o funcionamento contínuo e eficiente dos atendimentos médicos e que apresentaram falhas críticas.

2.2.Nos últimos anos, o Hospital Municipal de Sumidouro passou por obras de ampliação em virtude da criação do Centro de Imagem Omar Ismail de Oliveira. Como consequência da modificação realizada no layout do edifício, alguns equipamentos e acessórios utilizados na rotina de atendimentos das unidades de saúde do município tornaram-se obsoletos, devido ao desgaste físico e/ou tecnológico, e outros apresentam falhas frequentemente.

2.3.Nesse cenário, a aquisição desses itens é de suma importância para garantir a qualidade dos atendimentos, suprir ampliação de serviços e modernizar o parque tecnológico das unidades. Outro fator relevante é que, tendo em vista o alto volume de atendimentos de urgência e emergência, a disponibilidade destes materiais torna-se indispensável para a estabilização e suporte à vida, assegurando o funcionamento ininterrupto e eficiente dos plantões médicos.

2.4.Do mesmo modo, a aquisição de novos aparelhos e acessórios de reabilitação/fisioterapia harmoniza-se com as normas gerais e éticas do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), ao trazer benefícios diretos, como maior precisão nos tratamentos, redução do tempo de recuperação dos pacientes, aumento da segurança clínica e, conseqüentemente, melhoria da qualidade de vida dos profissionais e usuários do serviço público.

2.5.Ademais, a aquisição desses itens visa adequar os atendimentos realizados no município às boas práticas para funcionamento de serviços de saúde, fundamentados na qualificação, na humanização da atenção e gestão, e na redução e controle de riscos aos usuários e meio ambiente, conforme a RDC nº 63/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- Anvisa, além da RDC 751/2022 da mesma entidade que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

2.6.Vale ressaltar que, os itens **nº 17, 18, 19, 20, 50, 51, 55, 56, 57, 58** referem-se a acessórios que serão incorporados aos equipamentos existentes no patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde. Por esse motivo, em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, é fundamental que os referidos itens sigam a indicação da marca ou modelo. Essa indicação prévia encontra-se respaldada no art.41, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7.Os materiais atenderão a demanda da Secretaria de Saúde como um todo, abrangendo as seguintes unidades:

Centro de Reabilitação Centro
Centro de Reabilitação Campinas
ESF Campinas
ESF Dona Mariana
ESF Balança
UBS Soledade 1
ESF Centro 1
ESF Centro 2
PAM Campinas
UB Santo André
UB São Bento
UB Botafogo
ESF Soledade 2
UB Murineli
UB Lageado
Posto de Saúde - Drº Carolino Ribeiro de Moura
Hospital Municipal Dr. João Pereira Martins
CAPS
Casa de Saude da Mulher

2.8.Portanto, visando cumprir a obrigação do município em assegurar o direito fundamental à saúde pública, conforme as diretrizes do SUS e da legislações vigente, o presente documento tem por finalidade a contratação de **empresa especializada no fornecimento, entrega, instalação/montagem, treinamento, garantia e assistência técnica de equipamentos e acessórios médicos e de fisioterapia/reabilitação**, ofertando produtos certificados que atendam aos critérios legais, deixando os aptos para uso.

3– OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT TOTAL
1	Anel Flex para Pilates e treinamento Funcional	UND	1
2	Aparelho de Pilates Cadeira (Step Chair) com Estofamento Incluso, produzido em madeira natural maciça de eucalipto, suporta até 140 Kg	UND	1
3	Aparelho de tens/fens/ Portátil: 2 cabos de eletroestimulação com duas vias (preto e laranja), 4 eletrodos de borracha condutiva 5x3cm, 1 bateria de 9V	UND	4
4	Aparelho de Terapia Combinada frequência entre 1 MHz ou 3 MHz, frequências de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz	UND	1
5	Equipamento de Laser Terapêutico sem fio (wireless): comprimento de onda Vermelho (660 nm) e Infravermelho (808 nm) na potência de 100 Mw	UND	1
6	Aparelho de laserterapia e Ledterapia, infravermelho com caneta 904nm, potência média de 70 mW, incluindo: Fonte de alimentação 5,2 VDC 2ª, manual, Óculos de Proteção - 200 nm - 1200 nm, Cabo Conector de Interlock, Pulseira, Aplicador / Caneta 904 nm	UND	2
7	Prancha de Molas com barra Torre Completa + 06 Molas (2.00 mt x 52cm largura) para ser instalado presa à parede por parafusos	UND	1
8	Prancha de resgate em polietileno adulto vermelha.	UND	4
9	Prancha de resgate em polietileno infantil vermelha	UND	3

10	Rampa / Cunha De Alongamento Para Fisioterapia	UND	1
11	Rolo Posicionador Capa D23 60x15 Cm Com Zíper. Fabricada com espuma ortopédica de poliuretano de densidade 28, revestimento em tecido 100% poliéster com acabamento em napa azul	UND	6
12	Bambolês 65cm, 2 cm de espessura	UND	1
13	Bicicleta Ergométrica Horizontal Magnética Assento Ajustavel 8 Intensidades, painel de LCD com multifunções, suporte até 120 kg,	UND	1
14	Bicicleta ergométrica vertical com visor digital, estrutura pode suportar usuários com até 100 kg, Selim anatômico, com regulagem de altura em 3 níveis, 6 funções, Produzido em aço carbono com pintura eletrostática, banco anatômico acolchoado	UND	1
15	Bola Cravo Massagem 9 cm diâmetro Kit com 12 unidades	UND	4
16	Bola Inflável Suíça De Pilates Exercício Yoga Azul 85cm	UND	1
17	Cabo paciente 5 vias para cardioversor compatível com INSTRAMED CardioMax.	UND	5
18	Cabo paciente 5 vias para monitor compatível com INSTRAMED Inmax.	UND	5
19	Cabo paciente 5 vias para monitor compatível com Prolife C12.	UND	3
20	Cabos com Pinos Banana para aparelho Tens/Fes. (Kit c/ 10) Cabo para Eletroestimulador – Tens/Fes - Fisioterapia e Estética. Cabo reforçado de 4 vias para equipamentos com entrada DB9. Comprimento: 1.50m. cabos confeccionados com fios OFHC. Referencia: cabo compatível Neurodin	UND	5
21	Régua antropométrica de madeira 1 metro Altura do produto (cm) 120.0, Largura do produto (cm) 22.5, Profundidade do produto (cm) 8.0, Peso líquido (Kg) 0.585, Altura da embalagem (cm) 120.0 Largura da embalagem (cm) 22.5 Profundidade da embalagem (cm) 8.0 Peso bruto com embalagem (Kg) 0.585	UND	20
22	Colete Imobilizador dorsal (KED) Adulto	UND	2
23	Colete Imobilizador dorsal (KED) Infantil	UND	2
24	Coletor De Roupas (Hamper) Inox Com Saco	UND	6
25	Conexão de 10 cm, KIT COM 30 UND (Argola/Aro Funcional Circuito)	UND	2
26	Cunha de Dejarnette 20x 10 x 12 cm, confeccionado em espuma de alta densidade e revestimento em courin	UND	2
27	Disco Inflável PVC 33 cm diâmetro	UND	1
28	Escada clínica 2 degraus em aço reforçado Altura aprox: 33 cm Largura aprox: 35cm Comprimento aprox: 45 cm	UND	13
29	Espalдар De Madeira Maciça/Barra De ling 48x93x238	UND	1
30	Estação de Exercício por Elásticos, aparelho modular com 04 células de carga, que varia entre 5,2kg à 70,8kg no estiramento de 2 mts , Conteúdo: (2) células de carga com látex verde, (2) células de carga com látex vermelho, (1) painel c/ suportes de parede, (1) par de puxadores manoplas , (1) par de tornoeleira , (1) barra reta, (1) kit de parafusos e buchas para instalação	UND	1

31	Leg Press Portátil Com Kit Completo. Equipamento com estruturas em solda , Alça de transporte, Rodas de silicone com rotação de 360°, Escala de força e amplitude de movimento com recortes a laser, Prancha para apoio dos pés com cantos arredondados, Regulagem de ângulo de 0 a 90° , Chave para fixação dos ângulos e transportes , longarinas laterais com cantos arredondados, Gancho de Fixação dos elastômeros de membros superiores, Pés vibra stop de alta aderência Incluindo: Par de manoplas e elásticos para membros superiores (Referencia: Perssonal Leg)	UND	1
32	Kit 03 Faixas Elásticas Mini Band p/ Treino Extensor, composição em poliéster, látex e elastano, para realização de exercícios multifuncionais como: treinamento muscular da coxa, quadril, cintura e da panturrilha. Nível de resistência: Leve: 6 a 11 kg; Médio: 11 a 15 kg; Forte: 15 a 20 kg; Circunferência: 76cm; Largura: 8 cm	UND	2
33	Kit 10 Eletrodos Silicone 7cm X 5cm	UND	2
34	Kit 10 Faixas Elásticas para Fisioterapia Exercício, para fortalecimento muscular, articular e o condicionamento físico, Utilizado na fisioterapia para reabilitação e fortalecimento muscular e articular. Material Látex / Cores: rosa, azul e verde / Comprimento sem esticar: 1,5m / Comprimento em extensão máxima : 6m /Largura sem esticar: 15cm / Espessura: 0,35mm.	UND	5
35	Kit 6 faixas elásticas, sendo 3 faixas Band de 1200x150 mm + 3 faixas mini band de 500x50 mm, em Borracha Termoplástica (TPE)	UND	6
36	Kit Cones de Fisioterapia (kit com 5 cones)	UND	5
37	Kit de 6 Tatames EVA – Azul Royal .1 x1	UND	6
38	Kit de caneleira de Nylon impermeável profissional de 1kg a 5kg (01 par de 01 kg, 01 par de 02 kg, 01 par de 03 kg, 01 par de 04 kg e 01 par de 05 kg)	UND	2
39	Kit de Cones de Fisioterapia(10 cones c/5 barreiras + 10 pratos + escada funcional + 08 argolas)	UND	1
40	Kit Oxigênio Portátil 3 Litros Alumínio, Bolsa Para Cilindro De Oxigênio 3 Litros - Cilindro De 3l Sem Oxigênio Medicinal - Válvula Reguladora Com Fluxômetro - Conjunto De Umidificador - Conjunto De Cânula De Guedel Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5 - 0,42m³ (Metro Cubico) Medidas Aproximadas Do Produto: Altura 11 Cm Largura 31 Cm Comprimento 55 Cm Peso 5 Kg	UND	5
41	Massageador pés, mãos, costas, com cravos – 13 cm de comprimento	UND	2
42	Tablado Divã Baixo Fisioterapia Neurológica Reabilitação, Estrutura: Madeira de alta resistência com tratamento, Estofado: material sintético- Dimensões totais: 180cm comprimento x 130cm largura x 52cm altura, Capacidade: 160kg	UND	2
43	Torre de Suporte expositor para Halteres – peso máximo suportado 110 kg- 1.40cm - Pintura a pó eletrostática , Estrutura Ferro Ultra Resistente Metalon 40x40 Capacidade: 20 halteres	UND	1
44	Tubing Kit 11 peças Elásticos para Exercício Extensor Funcional, material Elastômero termoplástico (TPE)	UND	2
45	Lâmpada R125 Infravermelho fisioterapia E27 150W 1200K Luz Infravermelha 127V	UND	4
46	Ultrassom Portátil de 1 MHz para Fisioterapia, Potência de entrada 150VA, Classe elétrica II, Proteção elétrica Tipo BF com aterramento funcional, Área Efetiva de Radiação (ERA) 8 cm², modo contínuo e pulsado, Frequência de repetição do pulso 16 Hz, 48 Hz ou 100 Hz, Ciclo de trabalho 5%, 10%, 20%, 50% ou 75%, Tempo de tratamento 0 – 30 minutos, Intensidade de 0,1 a 3,0 W/cm².	UND	4

47	Eletrocardiógrafo Tela de LCD colorida 5" TOUCH SCREEN para visualização simultânea dos 12 traçados de ECG; Memória interna para armazenamento de pelo menos 100 registros de ECG, impressão ou transferência através de rede ethernet ou conexão USB; Modos: Manual; automáticos, ritmo, USB; Acessórios: 1 - unidade principal 1 - bateria recarregavel eletro 1 - cabo de alimentacao 1 - fonte de alimentacao 1 - manual usuario compassus 3000 1 - bobina de papel termico co3/r300 80mmx20m nc 1 - suporte rolo papel eletro 1 - cabo ecg 10 vias banana iec eletro 1 - eletrodo de membro clip cj 4 un. adulto 1 - eletrodo precordial succao adulto	UND	6
48	Medidor de sinais vitais automatizado. Características: possibilidade de inserir outras medidas como altura, peso, IMC, nível de dor. Módulo de pressão arterial tolerante a movimentos. Memória interna para armazenar 400 registros. Conexão com leitor de código de barras via USB. Bateria integrada de lítio de longa duração e fácil recarga. Pacientes adultos, pediátricos e neonatos; tela de LCD colorida para melhor visualização; fácil de manusear, acesso intuitivo aos menus; termômetro sem contato com medicação em 2 segundos; termômetro Thermofinder clinicamente aprovado com tecnologia por infravermelho (referencia. Bionet - BM1).	UND	3
49	Bomba de infusão universal Display: - tela de LCD para ajustes e configurações. Especificações mínimas: volume de infusão: de 1 ml a 9.999 ml. Taxa de infusão: - modo ml / h - 1 a 1.200 ml / h (incremento de 1 ml / h) - modo gotas / min - 1 a 266 gotas / min (incremento de 1 gota / min). Taxas de Bolus / Purgar: 100 a 1.200 ml / h (incremento de 100 ml / h). Taxa de KVO: 1 a 5 ml / h (incremento de 1 ml / h). Oclusão: alta (800 mm Hg), média (500 mm Hg), baixa (300 mm Hg). Bateria e alimentação: 100~240 VAC, 50 / 60 Hz - bateria interna de Li recarregável - capacidade =1.800 mAh Acessórios que acompanham o equipamento: 1 cabo de força, 1 bateria interna, 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia.	UND	10
50	Braçadeira manguito PNI adulto compatível com monitor DIXTAL modelo: DX 2030. LCD - Completo com mangueira PNI e conectores.	UND	5
51	Braçadeira manguito PNI adulto compatível com monitor INSTRAMED INMAX series - completo com mangueira PNI e conectores.	UND	5
52	Otoscópio preto com Cabeça em ABS e aço inox, iluminação LED por Fibra Óptica, lente giratória com aumento de 3 x, design Ergonômico. Incluindo auriculares reutilizáveis/ autolaváveis - 2.5/ 3.0 / 4.0 / 5.0 e 10mm	UND	13
53	Oxímetro de Dedo Portátil Digital, Com Capa De Proteção E Estojo	UND	27
54	Oxímetro de Pulso com carregador portátil	UND	18
55	Sensor de oximetria Adulto compatível com DIXTAL modelo: DX 2023.	UND	3
56	Sensor reutilizável para oximetria de pulso compatível com INSTRAMED CardioMax, Inmax, conector quadrado 9 pinos (DB9), cabo com 3 metros.	UND	5

57	Sensor de oximetria adulto compatível compatível com monitor multiparâmetro da marca: Prolife modelo C12.	UND	3
58	Sensor de oximetria neonatal compatível com monitor DIXTAL modelo: DX 2023.	UND	3
59	Aparelho de Pressão Digital (braço)	UND	55
60	Estetoscópio Infantil	UND	16
61	Estetoscópio Adulto	UND	35
62	Esfigmomanômetro Aneróide Preto	UND	35
63	Esfigmomanômetros Aneróide Obeso	UND	21
64	Kit Monofilamento Teste de Sensibilidade, Medidas: hastes de 11 cm, monofilamentos de 5,3 cm	UND	11
65	Foco Clínico Movel: - Cabeçote com haste flexível para direcionamento do feixe de luz, com altura regulável, base com quatro rodízio, ângulo de curvatura de 15°, altura regulável entre 1,10 m a 1,60 m na cor branca. Chave ON/OFF no cabeçote; - Iluminação: Lâmpada LED Dicroico 80 a 240V / 4W, com feixe luminoso de 80 a 100 lumens, luz branca, com temperatura da cor entre 6.000 ~ 6.500 K; - Elétrica: Tensão de alimentação de 115 a 230 V (automático) - 50/60Hz, acompanha fusível F 0,25AL/250 V de fácil acesso para manutenção e cabo de alimentação elétrica de 2 metros;	UND	11
66	Sonar Portátil Detector Fetal: Faixa de medição da FCF: 30 a 240 bpm. Alarme para bradicardia e taquicardia (100 e 180 bpm respectivamente). Frequência de trabalho: 2 MHz $\pm$ 10%. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50 mm. Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 mm. Potência ultrassônica: < 5mW/cm ²	UND	11
67	Balança Digital Portátil: Capacidade máxima de peso 180 Quilogramas Plataforma Plana Digital Dotada de certificação e selo de verificação metrológica do INMETRO	UND	11
68	Balança Pediátrica Capacidade: 15 kg; COM CAPA Dotada de certificação e selo de verificação metrológica do INMETRO	UND	11
69	Balança Eletrônica Adulto Capacidade máxima 200kg, divisões de 100g Régua antropométrica com escala de 2, 00 m em alumínio anodizado com divisão de 0, 5 cm Dotada de certificação e selo de verificação metrológica do INMETRO	UND	11
70	Oftalmoscópio: Iluminação Xenon de alta intensidade de 7.000 Lux, e Índice de Reprodução de Cor (CRI) > 99. Lentes com dioptrias de -20D a +20D, com marcador iluminado. Cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, resistente a impactos e corrosões. Clip de bolso com acionamento on/off e desligamento automático ao ser fixado no bolso Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho	UND	11
71	Maca Mesa de Exame Clínico Hospitalar 60X180 cm estofada Preta	UND	03

4- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1.A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.

4.2.São considerados comuns, pois é possível sua definição e de seus padrões de desempenho e de qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem.

4.3.A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.4.O fornecimento destes itens apresenta-se sempre como uma solução usual, não empregando novas tecnologias ou formas alternativas de fornecimento.

4.5.A presente contratação enquadra-se como solução simples, sem a necessidade de se adquirir outro produto para completar sua funcionalidade.

5-DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1Para o pleno atendimento da necessidade descrita, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos e indispensáveis:

5.1.1.Requisitos de Qualidade e Durabilidade: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da ANVISA e RDCs aplicáveis, boas práticas de processamento de produtos para saúde e demais normas sanitárias vigentes, garantindo a integridade e a esterilidade dos materiais processados.

5.2.Os bens devem estar acompanhados, quando for o caso, do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3.A contratada deverá efetuar a entrega dos itens no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

5.4.A contratada responderá pelos vícios e danos decorrentes da execução do contrato, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicáveis.

5.5.A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens que, porventura, forem entregues com inconsistência, danificados ou não compatíveis com as especificações, sem custo adicional para a contratante.

5.6.A contratante resguarda-se o direito não receber itens entregues transportados sem o devido acondicionamento, com embalagens danificadas ou apresentando qualquer sinal de contaminação ou outro indício de irregularidade

5.7.A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8.Caso haja necessidade de convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, esta convocação poderá ser realizada de modo remoto via online.

5.9. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)

5.10. Não será permitido a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.11. A contratada será responsável pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, alimentação, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

5.13.A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

Subcontratação

5.14. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

6– DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos objetos no prazo máximo de **30 dias** após a emissão da Nota de Empenho.

6.2. As entregas deverão ser realizadas de **segunda a sexta-feira**, no horário compreendido entre **9h e 16h**, no seguinte endereço:

6.2.1. **Almoxarifado Central**, situado na Rua Dr. Carolino Ribeiro de Moura, final da rua, s/n, Centro, Sumidouro/RJ –CEP 28.637-000

6.3. No caso de o contratado ficar impossibilitado de cumprir o prazo previsto, o mesmo deverá comunicar à Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos representantes da Administração indicados neste termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Mecanismos formais de comunicação

a) **Ordem de Serviço;**

b) **Ata de Reunião;**

c) **Ofício;**

d) **Sistema de abertura de chamados**

e) **E-mails e Cartas;** assessoriasaude@sumidouro.rj.gov.br

f) **Telefone:** (22) 2531-2150

7– DA ESTIMATIVA DO VALOR:

7.1. O custo estimado total da contratação ou valor de referência para aplicação do MENOR PREÇO será o constante da planilha orçamentária anexa a este documento.

7.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8– DO PAGAMENTO:

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º,§3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.11.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução do contrato;
- V. o valor a pagar; e
- VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14.A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- I. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- II. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19.O pagamento será efetuado, nos termos do art. 7 da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.20.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive a retenção que trata a IN 1234/2012 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4026/2024.

8.24.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9– DA GESTÃO DO CONTRATO:

9.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2.Os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato serão os servidores:

Fiscal técnico/contrato:

- 1) Hospital Municipal: Sandro Alex Ramos, Matrícula: 95.07.1188

Gestor do contrato:

- 1) Núcleo Interno de Regulação: Jorge Mariano dos Santos Ribeiro, Matrícula: 12.07.3216

9.3.Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.4.Os fiscais do contrato informarão a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.5.O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.6.O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.7.Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.9.As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.10.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

9.11.Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.12.Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10– FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1.A contratação será realizada na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos artigos 28º, inciso I, 17 § 2º, 34 e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

10.2.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.3.Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.6.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.10. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com abrangência das Contribuições Sociais previstas em lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(ais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

10.11. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

10.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (sede e domicílio da Licitante), através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS), expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal, comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

10.13. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, incluída pela Lei nº 12.440 de 07/07/2011.

Qualificação Econômico-Financeira

10.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

10.16. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.17. Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA, compatível com o objeto licitado, não sendo aceito protocolo de solicitação.

10.18. Licença Sanitária vigente expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, pertinente à atividade desenvolvida, não sendo aceito protocolo.

11-DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS

11.1. Não se aplica.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

12.2.1. Hospital Municipal:

1801.103020056.2.236.3390.30.00.16000

1801.103020056.2.236.3390.30.00.163500

1801.103020056.2.236.3390.30.00.170400

1801 1030 200561.189 - 449052 00000 1748 00000000

12.2.2. Unidades Básicas de Saúde: 1801.103010070.2.228.3390.30.00.160000

12.2.3. **CAPS:** 1801.103030056.2.238.3390.30.162100

12.3.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FISCAIS DE CONTRATO		
Nome do Integrante	Área / Setor	Matrícula
Sandro Alex Ramos	Hospital Municipal	95.07.1188
Monara de Aquino Alaluna Pinheiro	Unid. Atenção Básica	25.07.5296
GESTOR DO CONTRATO		
Jorge Mariano dos Santos Ribeiro	NIR	12.07.3216

Autoridade Competente
<i>Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, bem como autorizo O PROSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.</i> <i>Fabiola Da Silva Wernech</i> <i>Secretária Municipal de Saúde</i> <i>Mat 25.07.5592</i>

Sumidouro, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Da Silva Wernech**, **Secretária Municipal**, em 20/10/2026, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://leste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00067895** e o código CRC **D8736546**.

Referência: Processo nº SUM-060206/000083/2026

SEI nº 00067895

RUA 10 DE JUNHO, 80, - Bairro CENTRO, Sumidouro/RJ, CEP 28637000
Telefone: